



XVI Festival da Canção Infantil

Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores e o Agrupamento de Escuteiros 691 N.ª Sra. da Conceição

Considerando que:

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores organiza o Festival da Canção Infantil da Ilha das Flores há mais de 20 anos, contando com a colaboração do Agrupamento de Escuteiros 691;

O Festival da Canção Infantil tem por objetivo estimular a criação artística e o gosto pela música no público infantil, incentivar o surgimento de novos talentos e fortalecer os laços culturais entre as crianças concorrentes e comunidade;

A promoção da música e das atividades com ela relacionadas deve constituir um eixo fundamental da dinamização cultural de Santa Cruz;

A realização do Festival da Canção Infantil da Ilha das Flores permitirá divulgar os talentos da Ilha das Flores graças à participação dos concorrentes vencedores que terão a oportunidade de participar em outros Festivais realizados em outras ilhas do Açores;

Considerando que nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência;

A realização de atividades deste género se enquadra nas competências da Câmara Municipal, tendo enquadramento na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente apoiar atividade de natureza cultural;



Estabelece-se entre o Município de Santa Cruz das Flores, representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. José Carlos Pimentel Mendes, e o Agrupamento de Escuteiros n.º 691 de Nossa Senhora da Conceição com sede na Rua das Flores, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, contribuinte fiscal n.º 500 972 052, representada por Lília Maria Ferreira Silva, o presente protocolo institucional que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O objeto do presente protocolo consiste numa comparticipação financeira ao Agrupamento de Escuteiros 691, por parte do Município, para realização do XVI Festival da Canção Infantil, no Museu e Auditório Municipal de Santa Cruz das Flores.

Cláusula segunda

1. O valor da comparticipação financeira do Município, no âmbito do presente protocolo, poderá atingir no máximo € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), que se repartem da seguinte forma:

1.1 Componente fixa: € 2 500,00, destinado às despesas com a organização do XVI Festival da Canção Infantil;

1.2 Componente variável: até ao valor máximo de € 1 000,00, para comparticipação da realização e produção das músicas dos concorrentes.

2. O processamento da comparticipação financeira referida no ponto 1.1 da presente cláusula será efetuado numa única prestação a satisfazer pelo Município após a assinatura do presente protocolo.

3. O montante referido no ponto 1.2 da presente cláusula será transferido após receção dos comprovativos de despesa realizada com a comparticipação da realização e produção das músicas dos concorrentes.

Cláusula Terceira

No âmbito do presente protocolo, o Agrupamento de Escuteiros 691 obriga-se a:

1. Proceder à elaboração e organização logística do XVI Festival da Canção Infantil a ter lugar no Museu e Auditório Municipal de Santa Cruz das Flores;



2. Organizar os ensaios dos participantes, publicitar o evento, elaborar folhetos e cartazes de divulgação;
3. Receber os vencedores/participantes de outras ilhas;
4. Garantir que o acesso do público ao festival não implica qualquer tipo de pagamento.

Cláusula Quarta

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do protocolo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste protocolo.

Cláusula Quinta

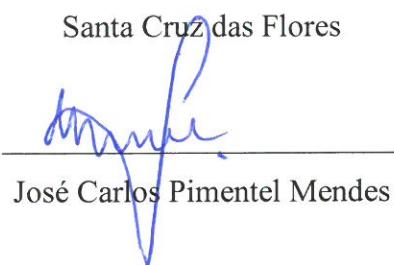
O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

O presente protocolo celebrado é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, possuindo todas as folhas rubricadas e assinado.

Santa Cruz das Flores, dois de fevereiro de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara Municipal de

Santa Cruz das Flores


José Carlos Pimentel Mendes

Agrupamento de Escuteiros 691


Lília Maria Ferreira Silva